



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.182, DE 24 DE MARÇO DE 2016

CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 50/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída a gratificação por desempenho do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem aos profissionais que desempenharem suas funções no Programa Estratégia de Saúde de Família – ESF, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- I. que a jornada efetiva do cargo de Técnico de Enfermagem seja obrigatoriamente de oito horas diárias;
- II. sejam cumpridas as disposições do Sistema Único de Saúde e do Programa da Estratégia de Saúde da Família;
- III. disponibilidade de horários diurnos e noturnos, a fim de atender os interesses e a conveniência do órgão gestor.

ART. 2º. A gratificação de que trata o artigo 1º desta Lei será de 20% (vinte por cento) calculada sobre o salário base do servidor, sendo que o respectivo percentual não se incorporará aos vencimentos.

ART. 3º. A gratificação por desempenho do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família somente será devida enquanto o profissional da área de enfermagem desempenhar suas atividades no aludido programa federal.

[Handwritten signatures and initials]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas